



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 655 DE 09 DE MARÇO DE 2006

Denomina oficialmente de Avenida PIMENTEL GOMES, a artéria que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Avenida Pimentel Gomes a artéria que seria continuação da Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, com ponto inicial na confluência da Av. Paulo de Almeida Sanford com a Rua Vitória, que são perpendiculares à mesma, e terminando na estrada que dá acesso ao Distrito de Tuína, Município de Massapê.

Parágrafo Único – A Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa denominada pela Lei nº 37/95, fica com seu limite final estabelecido na confluência da Avenida Paulo de Almeida Sanford com a Rua Vitória, que são perpendiculares àquela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

